



Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Departamento: Esportes, Área de conhecimento: Treinamento Esportivo, Esportes Coletivos, nos seguintes termos: Início do concurso: Onde se lê: "50 (cinquenta) dias após o término das inscrições", Leia-se: "30 (trinta) dias após o término das inscrições".

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 348, DE 13 DE MAIO DE 2010
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO
DE VAGAS DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de professor substituto, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Engenharia. Departamento de Engenharia de Estruturas: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Resistências dos Materiais e Análise Estrutural. Titulação: Graduação em Engenharia Civil com Mestrado em Engenharia de Estruturas ou áreas afins. Forma de seleção: análise de curriculum vitae e prova didática (duração de cinquenta minutos). Data da seleção: primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) declaração de que possui: a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) três exemplares da relação de títulos ou "Curriculum Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento; b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) comprovação de títulos em uma só via; VI) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

3.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

4.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, em regime de 20 horas semanais e segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93.

5.0. A remuneração mensal bruta do professor substituto será de R\$ 1.838,09 (mil oitocentos e trinta e oito reais e nove centavos).

6.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 342, DE 13 DE MAIO DE 2010
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 217/2010**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 217, de 08/04/2010, publicado no DOU de 09/04/2010, Seção 3, Páginas 73 e 74, retificado em parte pelo Edital nº 323, de 10/05/2010, publicado no DOU de 11/05/2010, Seção 3, página 54, Professor Auxiliar:

Escola de Belas Artes, Departamento de Fotografia, Teatro e Cinema, Área de Conhecimento: Animação 2D e 3D Digital, nos seguintes termos: Início do concurso: Onde se lê: "45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições", Leia-se: "47 (quarenta e sete) dias após o término das inscrições".

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 343, DE 13 DE MAIO DE 2010
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 218/2010**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 218, de 08/04/2010, publicado no DOU de 09/04/2010, Seção 3, Páginas 70 a 72, Professor Assistente:

Escola de Arquitetura/Departamento de Tecnologia da Arquitetura e do Urbanismo, Área de Conhecimento: Representação da Forma: Desenho e modelagem, nos seguintes termos: Início do concurso: Onde se lê: "55 (cinquenta e cinco) dias após o término das inscrições", Leia-se: "30 (trinta) dias após o término das inscrições".

Escola de Arquitetura/Departamento de Tecnologia da Arquitetura e do Urbanismo, Área de Conhecimento: Processos em Design de Produtos, nos seguintes termos: Início do concurso: Onde se lê: "45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições", Leia-se: "30 (trinta) dias após o término das inscrições".

Escola de Belas Artes/Departamento de Artes Plásticas, Área de Conhecimento: Conservação-Restauração de Papel, nos seguintes termos: Início do concurso: Onde se lê: "50 (cinquenta) dias após o término das inscrições", Leia-se: "30 (trinta) dias após o término das inscrições".

Escola de Belas Artes/Departamento de Artes Plásticas, Área de Conhecimento: Conservação-Restauração de Pintura e Escultura, nos seguintes termos: Início do concurso: Onde se lê: "50 (cinquenta) dias após o término das inscrições", Leia-se: "30 (trinta) dias após o término das inscrições".

Escola de Belas Artes/Departamento de Artes Plásticas, Área de Conhecimento: Conservação Preventiva, nos seguintes termos: Início do concurso: Onde se lê: "54 (cinquenta e quatro) dias após o término das inscrições", Leia-se: "30 (trinta) dias após o término das inscrições".

Escola de Belas Artes/Departamento de Fotografia, Teatro e Cinema, Área de Conhecimento: Pedagogia para Dança e Dança na Educação, nos seguintes termos: Início do concurso: Onde se lê: "45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições", Leia-se: "47 (quarenta e sete) dias após o término das inscrições".

Escola de Belas Artes/Departamento de Fotografia, Teatro e Cinema, Área de Conhecimento: Práticas e Teorias da Dança, nos seguintes termos: Início do concurso: Onde se lê: "45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições", Leia-se: "47 (quarenta e sete) dias após o término das inscrições".

Escola de Ciência da Informação/Departamento de Teoria Da Gestão da Informação, Área de conhecimento: Arquivologia/Gestão de Documentos, nos seguintes termos: Início do concurso: Onde se lê: "45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições", Leia-se: "30 (trinta) dias após o término das inscrições".

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 344, DE 13 DE MAIO DE 2010
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 220/2010**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 220, de 08/04/2010, publicado no DOU em 12/04/2010, Seção 3, páginas 73 e 74, Professor Adjunto:

Escola de Engenharia, Departamento: Engenharia de Produção, Área de conhecimento: Pesquisa Operacional e Processos Estocásticos, nos seguintes termos: Início do concurso: Onde se lê: "Entre 45 (quarenta e cinco) e 55 (cinquenta e cinco) dias após o término das inscrições", Leia-se: "30 (trinta) dias após o término das inscrições".

Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Departamento: Sociologia e Antropologia, Área de conhecimento: Antropologia Etnológica Indígena, nos seguintes termos: Início do concurso: Onde se lê: "45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições", Leia-se: "Entre 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias após o término das inscrições".

Instituto de Ciências Biológicas, Departamento: Morfologia, Área de conhecimento: Biologia Celular e Histologia, nos seguintes termos: Início do concurso: Onde se lê: "45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições", Leia-se: "30 (trinta) dias após o término das inscrições".

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 345, DE 13 DE MAIO DE 2010
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 229/2010**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 229, de 14/04/2010, publicado no DOU de 16/04/2010, Seção 3, Páginas 107 e 108, Professor Adjunto:

Escola de Engenharia/Departamento de Engenharia de Materiais e da Construção Civil, Área de Conhecimento: Tecnologia das Edificações e Gestão de Empreendimentos de Construção Civil, nos seguintes termos: Início do concurso: Onde se lê: "45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições", Leia-se: "30 (trinta) dias após o término das inscrições".

Faculdade de Medicina/Departamento de Ginecologia e Obstetrícia, Área de Conhecimento: Ginecologia e Obstetrícia, nos seguintes termos: Início do concurso: Onde se lê: "45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições", Leia-se: "30 (trinta) dias após o término das inscrições".

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 346, DE 13 DE MAIO DE 2010
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 233/2010**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 233, de 15/04/2010, publicado no DOU de 16/04/2010, Seção 3, Páginas 108 e 109, Professor Adjunto:

Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas/Departamento de Sociologia e Antropologia, Área de Conhecimento: Antropologia - Antropologia Social, nos seguintes termos: Início do concurso: Onde se lê: "45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições", Leia-se: "Entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após o término das inscrições".

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 347, DE 13 DE MAIO DE 2010
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 300/2010**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 300, de 05/05/2010, publicado no DOU de 06/05/2010, Seção 3, Páginas 86 e 87, Professor Adjunto:

Instituto de Ciências Exatas/Departamento de Química, Área de Conhecimento: Química Inorgânica, nos seguintes termos: Início do concurso: Onde se lê: "45 (quarenta e cinco) dias após o término das inscrições", Leia-se: "30 (trinta) dias após o término das inscrições".

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

ESCOLA DE MÚSICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2010

Nº Processo: 23072005799201062. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 10215183000116. Contratado : CONSULTARE SERVICOS DE APOIO A -EMPRESAS LTDA. Objeto: Contratação de serviços técnicos de manutenção e afinação de pianos pertencentes ao patrimônio da Escola de Música da UFMG. Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/1993, Decreto 5.450 de 31/05/2005. Vigência: 05/05/2010 a 04/05/2011. Valor Total: R\$29.090,00. Fonte: 112000000 - 2010NE900025. Data de Assinatura: 05/05/2010.

(SICON - 13/05/2010) 153281-15229-2010NE900017

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2010

Nº Processo: 23072003956/10-03 . Objeto: Aquisição de uréia marcada com Carbono 13, em forma de pó (frasco). Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Trata-se de inviabilidade de competição baseado no art.25 Caput, conforme a Lei8666/93, documentação anexada ao processo. Declaração de Inexigibilidade em 13/05/2010 . BIANCA VIRGINIA RODRIGUES DE FREITAS. . Gerente da Unidade Funcional Financeiro do HC/UFMG. . Ratificação em 13/05/2010 . TANIA MARA ASSIS LIMA. . Diretora Geral do HC/UFMG . Valor: R\$ 10.600,00 . Contratada :BANCO DO BRASIL SA .

(SIDECE - 13/05/2010) 153261-15229-2010NE909691

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 19/2010**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 10/05/2010 foi alterado. OBJETO: PREGAO ELETRONICO Prestação de serviços contínuos de disponibilização de recursos humanos para execução de atividades relacionadas ao Serviço de Nutrição e Dietética do HC/UFMG, relativos ao trabalho de copa, cozinha, almoxarifado, lactário e setor de dieta enteral, de forma a atender às necessidades do Hospital.

Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 14/05/2010 das 08h00 às 13h00 e d14h00 às 17h00 . Endereço: Avenida Prof. Alfredo Balena, 110 Santa Efigênia - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 14/05/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/05/2010, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DIOVANO DA SILVA REIS
Pregoeiro

(SIDECE - 13/05/2010) 153261-15229-2010NE909691